



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.653 de 06 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2006, no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) como segue:

02.06.01.20.541.0012.2124 - Manutenção do Convênio com o Instituto Estadual de Florestas.	R\$
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.02.26.782.0054.2123 - Máquinas para o Desenvolvimento - Transferências ao FUNDOMAQ.	
4.4.30.41.00 - Contribuições.	50.000,00
VALOR TOTAL AUTORIZADO.	63.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2006.

Rio Casca, 06 de setembro de 2006.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal